**RESOLUÇÃO Nº 568, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

Altera as resoluções nº 414, de 5 de fevereiro de 2014, e nº 424, de 29 de setembro de 2015, para reajustar o valor da bolsa de estágio e do auxílio-alimentação dos estagiários e aprendizes.

A PRESIDÊNCIA da Câmara Municipal de Araraquara, no uso da atribuição que lhe é conferida pela alínea *g* do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno, após a deliberação do Plenário na 5ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, da qual resulta aprovado o Projeto de Resolução nº 12/2025, promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO**

Art. 1º A Resolução nº 414, de 5 de fevereiro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.2º .................................................................................................................

Parágrafo único. Aos estagiários e aprendizes será concedido auxílio-alimentação no importe de 70% (setenta por cento) do valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores ativos.” (NR)

Art. 2º A Resolução nº 424, de 29 de setembro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.8º ..............................................................................................................

I – bolsa de estágio no valor de R$ 2.277,00 (dois mil, duzentos e setenta e sete reais);

II – auxílio-transporte, que será pago junto com a bolsa de estágio, em pecúnia, proporcional aos dias efetivamente estagiados, no valor de R$ 168,74 (cento e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos) a ser revisto sempre que houver majoração da tarifa dos transportes coletivos do município;” (NR)

Art. 3º As despesas oriundas da aplicação desta resolução oneram dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 19 de fevereiro de 2025.

**RAFAEL DE ANGELI**

Presidente

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Araraquara no dia 20 de fevereiro de 2025.